



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Quinta-feira, 14 de outubro de 2021

Ano IV | Edição n.º 686

Total de Páginas: 007

www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 004/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 025/2021

O Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal - PR, Dartagnan Calixto Fraiz, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Edital n.º 004/2021 de Processo Seletivo Simplificado - PSS/PMRP que é destinado à contratação por prazo determinado, de profissional para desempenhar o cargo público de Nutricionista, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Ribeirão do Pinhal, exclusivamente para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante Regime Especial de Contratação, com fundamento no artigo 7, inciso IX, da Constituição Federal Brasileira, Lei Municipal n.º 1.758/2016.

RESOLVE,

I - CONVOCAR o candidato abaixo relacionado, aprovado no PSS n.º 004/2021 classificado conforme publicação em Diário Oficial em 17/09/2021, homologado pelo Decreto n.º 161/2021 de 20 de Setembro de 2021, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos Municipal, na Rua Paraná, 983 - Centro, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação deste, conforme segue:

NUTRICIONISTA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Hamilton Rosa de Castro	1º

II - O Candidato convocado deverá comparecer munidos dos seguintes documentos:

- 01 Foto 3x4 (colorida e recente);
- Cédula de Identidade (cópia e original);
- Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF) (cópia e original);
- Comprovante de residência atualizado (máximo de 60 dias);
- Certificado de Ensino Médio;
- Diploma de Curso de Ensino Superior em Nutrição;
- Carteira de Identidade Profissional emitida pelo CRN/PR ou a Certidão de Inscrição junto ao CRN/PR; ou o protocolo de transferência emitido pelo CRN/PR para candidato de outro estado na data da contratação;

h) Título de eleitor (cópia e original) e Certidão de Quitação com as Obrigações Eleitorais disponível no endereço eletrônico < www.tse.gov.br >;

i) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (cópia e original);

j) Atestado de Antecedentes Criminais;

k) Declaração de que não ocupa outro cargo, função ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art.37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deverá o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada, um sob pena de desclassificação;

l) Certidão de Nascimento (quando for solteiro) (cópia e original);

m) Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável (cópia e original);

n) Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo (cópia e original);

o) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos (cópia e original);

p) Cartão de vacina e declaração de matrícula dos filhos de 07 (sete) a 14 (quatorze) anos;

q) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;

r) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (cópia e original);

s) Atestado Médico de aptidão para a função;

t) Número da conta corrente no Banco Itaú

III - O Candidato convocado que não comparecer no prazo estipulado com toda a documentação solicitada será considerado “**desclassificado**”, conforme estabelecido no item 8.2 do referido Edital de Processo Seletivo.

Ribeirão do Pinhal, em 14 de Outubro de 2021.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal



DECRETO N.º 169/2021

SÚMULA: Abertura de crédito adicional suplementar.

O Senhor Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei nº 2.149 de 30 de novembro de 2020;

DECRETA,

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional Suplementar, no valor de R\$ 109.762,44 (*cento e nove mil setecentos e sessenta e dois reais e quarenta e quatro centavos*), com recursos de remanejamento de dotações orçamentárias, na seguinte dotação de despesas:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 03 - Secretaria Municipal de Administração.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Pág. 003

Ano IV | Edição n.º 686 - Quinta-feira, 14 de outubro de 2021.

Unidade - 002 - Departamento de Recursos Humanos.

Projeto/Atividade - 04.122.0004.2008 - Manutenção das Atividades do Departamento de Recursos Humanos.

Natureza da Despesa - 3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas.

Código reduzido - 00560 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 58.052,38 (*cinquenta e oito mil cinquenta e dois reais e trinta e oito centavos*).

Órgão - 04 - Secretaria Municipal da Fazendas e Planejamento.

Unidade - 001 - Departamento da Fazendas e Tributação.

Projeto/Atividade - 28.846.0017.2011 - Manutenção dos Encargos e Obrigação da Dívida.

Natureza da Despesa - 4.6.90.71.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado.

Código reduzido - 00760 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 51.710,06 (*cinquenta e um mil setecentos e dez reais e seis centavos*).

Art. 2º. Servirá como recurso para o custeio do presente Crédito Suplementar, os cancelamentos de dotações orçamentárias que abaixo seguem.

Órgão - 04 - Secretaria Municipal da Fazendas e Planejamento.

Unidade - 001 - Departamento da Fazendas e Tributação.

Projeto/Atividade - 28.846.0017.2011 - Manutenção dos Encargos e Obrigação da Dívida.

Natureza da Despesa - 3.2.90.21.00.00 - Juros Sobre a Dívida por Contrato.

Código reduzido - 00750 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 35.478,39 (*trinta e cinco mil quatrocentos e setenta e oito reais e trinta e nove centavos*).

Órgão - 04 - Secretaria Municipal da Fazendas e Planejamento.

Unidade - 001 - Departamento da Fazendas e Tributação.

Projeto/Atividade - 04.123.0005.2009 - Manutenção das Atividades do Departamento Contabilidade.

Natureza da Despesa - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

Código reduzido - 00650 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 7.104,76 (*sete mil cento e quatro reais e setenta e seis centavos*).

Projeto/Atividade - 28.846.0017.2011 - Manutenção dos Encargos e Obrigação da Dívida.

Natureza da Despesa - 3.2.90.21.00.00 - Juros Sobre a Dívida por Contrato.

Código reduzido - 00710 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 4.719,04 (*quatro mil setecentos e dezenove reais e quatro centavos*).

Unidade - 002 - Departamento de Recursos Humanos.

Projeto/Atividade - 04.122.0004.2008 - Manutenção das Atividades do Departamento de Recursos Humanos.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 00530 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 4.407,87 (*quatro mil quatrocentos e sete reais e oitenta e sete centavos*).

Órgão - 09 - Secretaria Municipal de Promoção Social.

Unidade - 001 - Departamento de Assistência Social.

Projeto/Atividade - 08.244.0012.2043 - Manutenção das Atividades do Departamento de Assistência Social.

Natureza da Despesa - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano IV | Edição n.º 686 - Quinta-feira, 14 de outubro de 2021.

Pág. 004

Código reduzido - 02500 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).
Valor R\$ 12.552,38 (*doze mil quinhentos e cinquenta e dois reais e trinta e oito centavos*).

Unidade - 002 - Departamento da Criança, Adolescente e idoso.
Projeto/Atividade - 08.243.0013.2048 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar.
Natureza da Despesa - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.
Código reduzido - 03150 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).
Valor R\$ 4.800,00 (*quatro mil e oitocentos reais*).

Projeto/Atividade - 08.243.0013.2049 - Atividades do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.
Natureza da Despesa - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.
Código reduzido - 03180 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).
Valor R\$ 1.000,00 (*um mil reais*).

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Código reduzido - 03190 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).
Valor R\$ 20.000,00 (*vinte mil reais*).

Órgão - 02 - Executivo Municipal.
Unidade - 001 - Gabinete do Prefeito.
Projeto/Atividade - 04.122.0002.2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito.
Natureza da Despesa - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil.
Código reduzido - 00180 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).
Valor R\$ 20.000,00 (*vinte mil reais*).

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal - PR, em 14 de outubro de 2021.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 170/2021

SÚMULA: Abertura de crédito adicional especial.

O Senhor Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei nº 2.211 de 14 de outubro de 2021;

DECRETA,

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional especial, no valor de R\$ 240.000,00 (*duzentos e quarenta mil reais*), com recursos de remanejamento de dotações orçamentárias, na seguinte dotação de despesas:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano IV | Edição n.º 686 - Quinta-feira, 14 de outubro de 2021.

Pág. 005

Órgão - 08 - Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade - 01 - Departamento Municipal de Saúde.

Projeto/Atividade - 10.301.0011.2084 - Incremento ao PAB.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.

Código Reduzido - 01901 - 00494 - 0494/09/02/06/20 - Bloco de Custeio das Ações e Serv. Púb. de Saúde.

Valor R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Código Reduzido - 01902 - 00494 - 0494/09/02/06/20 - Bloco de Custeio das Ações e Serv. Púb. de Saúde.

Valor R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

Art. 2º. O crédito adicional especial a que se refere o artigo 1º será coberto pelo provável excesso de arrecadação, que se dará na fonte de recursos 494 "Portaria nº 1427 de 28 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial da União datado de 29/06/2021 e Portaria nº 1617 de 14 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial da União datado de 15/07/2021 .

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal - PR, em 14 de outubro de 2021.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 171/2021

SÚMULA: Abertura de crédito adicional especial.

O Senhor Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei nº 2.213 de 14 de outubro de 2021;

DECRETA.

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional especial, no valor de R\$ 7.238,10 (*sete mil duzentos e trinta e oito reais e dez centavos*), com recursos de remanejamento de dotações orçamentárias, na seguinte dotação de despesas:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 09 - Secretaria Municipal de Promoção Social.

Unidade - 02 - Departamento da Criança, Adolescente e Idoso.

Projeto/Atividade - 08.243.0013.2047 Manutenção das Atividades do - ADBL - MAC FNAS - C/C 23549-0.

Natureza da Despesa - 3.3.90.36.00.00 – Outros serviços de terceiros - pessoa física.

Conta de Despesa - 03091 - 00941 - 1006/03/04/01/02 - Transferências Voluntárias Públicas Federais.

Valor R\$ 7.238,10 (sete mil duzentos e trinta e oito reais e dez centavos).

Art. 2º. O crédito adicional especial a que se refere o artigo primeiro, será coberto pelo remanejamento das dotações orçamentárias que abaixo seguem.

Órgão - 09 - Secretaria Municipal de Promoção Social.

Unidade - 02 - Departamento da Criança, Adolescente e Idoso.

Projeto/Atividade - 08.243.0013.2047 Manutenção das Atividades do - ADBL - MAC FNAS - C/C 23549-0.

Natureza da Despesa - 3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais.

Conta de Despesa - 03080 - 00941 - 1006/03/04/01/02 - Transferências Voluntárias Públicas Federais.

Valor R\$ 7.238,10 (sete mil duzentos e trinta e oito reais e dez centavos).

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal - PR, em 14 de outubro de 2021.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

ACORDO DE COOPERAÇÃO CONSISTENTE NO COMODATO DE 2 (DOIS) VEÍCULOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ALUNOS UNIVERSITÁRIOS

De um lado, o MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL, inscrita no CNPJ/MF sob n.º. 76.968.064/0001-42, de outro lado a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ALUNOS UNIVERSITÁRIOS DE RIBEIRÃO DO PINHAL, inscrita no CNPJ/MF: 11.752.242/0001-58.

DO OBJETO - Atender os estudantes que residem no Município de Ribeirão do Pinhal - PR no transporte universitário para os municípios de Cornélio Procópio, Jacarezinho, Bandeirantes, Santo Antônio da Platina e Ourinhos - SP.

DA EXECUÇÃO - Para a execução do objeto, a CONCEDENTE disponibilizará, a título de comodato, os veículos MARCOPOLO/VOLARE W8 ON, placa ASD-7351, chassi 93PB12E3PAC031141, ANO 2009/2010, DIESEL, COR BRANCA, RENAVAL N.º 0018.385252-4 e VOLVO/B10M 6X2, placa NBH-3694, chassi 9BV1MKC10LE310974, ANO 1989/1990, DIESEL, COR BRANCA, RENAVAL N.º 0013.720063-3.

DO PRAZO - O comodato dos veículos vigorará a partir da assinatura até 31/12/2024.

Por estarem justos no Acordo de Cooperação, firmam o presente em duas vias de igual forma e teor para os efeitos legais, com as testemunhas abaixo identificadas, no qual se obrigam a cumprir fielmente sob as penas da lei.

Ribeirão do Pinhal, 13 de outubro de 2021.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal

Ítalo Yuri Veiga da Silva de Assis
Associação de Pais e Alunos Universitários de Ribeirão Do Pinhal



**PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL**
ESTADO DO PARANÁ

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 077/2021 - COM RESERVA DE COTA DE 25% EXCLUSIVO PARA
MEI/ME/EPP (LC 147/2014)**

Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão, do tipo menor preço global por item, cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição de materiais esportivos conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Esportes. A realização do pregão presencial será no dia: 27/10/2021 a partir das 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Paraná, n.º. 983 - Centro, em nosso Município. O valor total estimado para tal aquisição será de R\$ 92.223,90 (noventa e dois mil duzentos e vinte e tres mil e noventa centavos). O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada mediante pagamento de taxa no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às 15h30min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br. As autenticações e reconhecimentos de firma poderão ser realizados por funcionário da administração antes da sessão de julgamento.

Ribeirão do Pinhal, 08 de outubro de 2021.

Fayçal Melhem Chamma Junior
Pregoeiro Municipal

Assinatura Digital